



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – DIPS

EDITAL Nº 228 – DIPS/UFLA, de 29 de novembro de 2016

CRENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA BANCA DE CORREÇÃO DE REDAÇÕES

A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de colaboradores para banca de correção de redações dos processos seletivos por ela organizados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. As correções de redações que são o objeto deste Edital relacionam-se aos processos seletivos organizados pela DIPS, e pressupõem a execução de tarefas que visem a garantir a eficiência, a lisura e a publicidade das atividades inerentes a tais processos.

1.2. As atividades de correção de redações de processos seletivos previstas neste Edital pressupõem a execução da função de membro de Banca de Correção de Redação, que contempla:

1.2.1. Participar da capacitação inicial de corretores, na qual deverá ter 100% de frequência e 60% de aproveitamento.

1.2.1.1. As atividades de capacitação consistirão de atividades teóricas e práticas, com carga horária total de 40 horas, sendo 10 horas presenciais e 30 horas a distância;

1.2.1.2. O curso terá o limite de **30** (trinta) vagas. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos serão selecionados por meio da análise do Currículo Lattes conforme o anexo 2 a este Edital.

1.2.2. Efetuar, após a realização das atividades que compõem o curso de capacitação e ter o desempenho exigido, a correção das redações que lhe forem designadas, de acordo com os procedimentos definidos pela DIPS;

1.2.3. Responder, com os coordenadores e a Banca de Correção, aos recursos de candidatos, no prazo estabelecido pelo edital do certame.

1.2.4. Firmar Termo de Sigilo e Confidencialidade acerca de sua participação na correção;

1.2.5. Realizar todas as atividades inerentes à sua função na correção.

2. REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever neste processo de credenciamento:

2.1.1. Mestres/mestrandos e doutores/doutorandos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* na área de Letras ou com pesquisa relacionada na área de Língua Portuguesa;

2.1.2. Professores de Língua Portuguesa da educação básica;

2.1.3. Profissionais habilitados em Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) ou estudantes do curso de Letras (Língua Portuguesa) que possuírem declaração de provável formando.

2.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

a) Ministras aulas no ensino médio ou em cursos preparatórios para ingresso na educação superior;

b) Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma de trabalho estabelecido pela DIPS, de qualquer das atividades previstas para a função;

3. REGIME DE TRABALHO

3.1. O colaborador exercerá as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

3.2. O colaborador fará a sua carga horária de trabalho de acordo com o período e horários a serem estipulados pela DIPS. Os trabalhos serão realizados nas dependências do setor, localizado no Prédio das Pró-Reitorias, no campus da UFLA.

3.3. Não haverá ajuda de custo para os colaboradores. A correção das redações é remunerada, sendo a remuneração calculada de acordo com o número de redações corrigidas, efetuada após o fechamento de todas as etapas de correção, inclusive a análise de recursos.

3.4. Cada colaborador exercerá as suas atividades sob a orientação de professores da UFLA que forem designados como coordenadores do processo de correção.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento de formulário específico, que deverá ser impresso e assinado pelo interessado e estará disponível no endereço **www.dips.ufla.br**.

4.2. Documentação exigida:

a) Formulário específico devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia da carteira de identidade;

d) Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso ou de provável formando ou, no caso de mestres/mestrandos e doutores/doutorandos, declaração que comprove a linha de pesquisa em Língua Portuguesa;

e) Currículo Lattes devidamente comprovado (produções dos últimos 5 anos).

4.3. Os documentos acima deverão ser entregues, pessoalmente, no período estipulado no anexo 1 a este edital, na secretaria da DIPS, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, Câmpus da UFLA, no horário **das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30** (de segunda a sexta-feira).

4.3.1. Aquele que deixar de entregar sua documentação no período estipulado, terá uma inscrição **INDEFERIDA**.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pelas Coordenadorias da DIPS: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa, levando-se em conta:

5.1.1. Desempenho no curso de capacitação ministrado pela Coordenação de Correção de Redações da UFLA;

5.1.2. Experiência nas atividades inerentes à função;

5.1.3. Conhecimento de informática para participar da correção *on-line*, quando for o caso;

5.1.4. Carta de Referência de professores da UFLA que atuam na área;

5.1.5. Avaliações da atuação do candidato em processos anteriores;

5.1.6. Outros aspectos que, dentro do princípio de razoabilidade, a DIPS considere importantes para a melhor execução dos trabalhos de correção.

6. RESULTADO

6.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados individualmente a cada candidato, no endereço **www.dips.ufla.br**, de acordo com a data descrita no anexo 1 a este Edital. Para ter acesso ao seu resultado, o candidato deverá informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento.

7. RECURSO

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso, que será disponibilizado no endereço **www.dips.ufla.br**. O formulário deverá ser entregue, pessoalmente, no período estipulado no anexo 1 a este Edital, na secretaria da DIPS, no horário **das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30**.

7.2. O resultado do recurso será divulgado individualmente a cada candidato, no endereço **www.dips.ufla.br**. Para ter acesso ao seu resultado, o candidato deverá informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os candidatos aprovados farão parte do Banco de Avaliadores de Redações dos Processos Seletivos da UFLA. Este processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

8.2.1. O fato de pertencer ao Banco de Avaliadores de Redações dos Processos Seletivos da UFLA não assegura ao candidato o direito de participar das correções das redações em seus Processos Seletivos, mas sim a expectativa de ser convocado, de acordo com a necessidade da DIPS a cada Processo Seletivo. As convocações serão feitas de forma individualizada pela Coordenadoria de Provas da DIPS, levando-se em conta, inclusive, o fato de o candidato ter parentes (até 3º grau) ou pessoas de relacionamento íntimo participando do Processo Seletivo em questão.

8.3. A cada convocação o avaliador deverá participar de um treinamento, específico para o processo seletivo em questão, realizado em conjunto pelas Coordenadorias da DIPS: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa, que contemplará uma simulação do processo de correção das redações.

8.4. A cada participação do avaliador nas correções de redações dos Processos Seletivos da UFLA, será feita uma análise do seu desempenho, a qual será realizada em conjunto pelas referidas coordenadorias.

8.4.1. À DIPS reserva-se o direito de não mais convocar o avaliador que tiver o seu desempenho analisado de forma insatisfatória.

8.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição, bem como para a utilização dos dados produzidos durante o curso de capacitação e no processo de correção (tais como: pontuações de desempenho nas atividades, produções textuais, respostas de estudos dirigidos, relatórios de correção de textos, etc.) para estudos e pesquisas, salvaguardada a sua identificação.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DIPS, ouvida as suas Coordenadorias: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa.

Lavras, 29 de dezembro de 2016.

Cláudia Alves Pereira Braga
Coordenadora de Provas da DIPS

Maria Eugênia Alvarenga Oliveira
Diretora da DIPS

ANEXO 1

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/11/2016	Publicação do Edital
30/11/2016 a 06/12/2016	Período de inscrição
30/11/2016 a 07/12/2016 (de segunda a sexta-feira)	Entrega de documentos na DIPS, conforme item 4.3 deste Edital
10/12/2016	Curso de capacitação – 1ª etapa (presencial)
12/12/2016 a 20/01/2017	Curso de capacitação – 2ª etapa (a distância)
21/01/2017	Curso de capacitação – 3ª etapa (presencial)
24/01/2017	Divulgação do resultado preliminar
25 e 26/01/2017	Recursos contra o resultado
27/01/2017	Divulgação do resultado final
30/01/2017	Início das correções / Reunião de orientação

ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (considerar os últimos 5 anos)

ITEM	PONTUAÇÃO
I – Titulação (será considerada apenas a maior titulação)	
1 – Especialização na área	2,0 pontos
2 – Mestrado na área	5,0 pontos
3 – Doutorado na área	10,0 pontos
II – Experiência docente	1,0 por ano (máximo 10,0 pontos)
III – Experiência em correção de redação	0,5 por processo seletivo (máximo 2,0 pontos)
IV – Participação em cursos de formação/capacitação relacionados à área de produção de textos	0,5 por 8 horas (máximo 1,0 ponto)
V – Publicação de artigos ou capítulos de livros na área de Letras	1,0 por título (máximo 5,0 pontos)
VI – Apresentação de trabalhos em eventos na área de Letras	0,5 por apresentação (máximo 5,0 pontos)